

21/04/2024 23:59:02 - Denis Henrique Da Silva

**Resposta de Comunique-se com Anexo de Documentos - 58225**

Requerente - gabrielleaureliano@arboreengenharia.com.br - ARBORE ENGENHARIA LTDA \* -

**Resposta:**

BAIXADO POR TER VENCIDO PRAZO DE ENVIO DE RESPOSTA.

21/04/2024 23:59:02 - Denis Henrique Da Silva

**Comunique-se. - 58228**

Denis Henrique Da Silva - Aviso e Orientações de Encerramento

**Para:** Requerente - gabrielleaureliano@arboreengenharia.com.br - ARBORE ENGENHARIA LTDA \* **Status:Baixado**

**Solicitação:**

**Atenção**

Este Requerimento foi Indeferido devido à falta de resposta ao comunicado anterior.

21/04/2024 23:59:02 - Denis Henrique Da Silva

**Comunique-se - 58228 - Proprietário**

Denis Henrique Da Silva - Aviso e Orientações de Encerramento

**Para:** legalizacao@arboreengenharia.com.br - ANTONIO SHIGUEME TADA - Proprietário

**Solicitação:**

**Atenção**

Este Requerimento foi Indeferido devido à falta de resposta ao comunicado anterior.

21/04/2024 23:59:02 - Denis Henrique Da Silva

**Baixa de Comunique-se - 58228**

Aviso e Orientações de Encerramento

**Para:** Requerente - gabrielleaureliano@arboreengenharia.com.br - ARBORE ENGENHARIA LTDA \* **Status:Baixado**

21/04/2024 23:59:00 - Denis Henrique Da Silva

Resposta de Comunique-se com Anexo de Documentos - 57044

Requerente - gabrielleaureliano@arboreengenharia.com.br - ARBORE ENGENHARIA LTDA \* - Complemento de Informações ou Anexos

**Resposta:**

BAIXADO POR TER VENCIDO PRAZO DE ENVIO DE RESPOSTA. GERADO NOVO COMUNIQUE-SE AUTOMÁTICO.

21/04/2024 23:59:00 - Denis Henrique Da Silva

Comunique-se. - 58225

Denis Henrique Da Silva -

**Para:** Requerente - gabrielleaureliano@arboreengenharia.com.br - ARBORE ENGENHARIA LTDA \*

**Solicitação:**

Análise de Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança

Processo: 19964.2024 – Condomínio Residencial Vertical Arbore – Estrada Santa Mônica, Parque Santa Rosa

Proprietário: ARBORE ENGENHARIA LTDA

Responsável: Bravo Consultoria, Ecommerce, Treinamentos, Construtora e Negócios Imobiliários (Arq. Wladimir Rodrigues dos Reis)

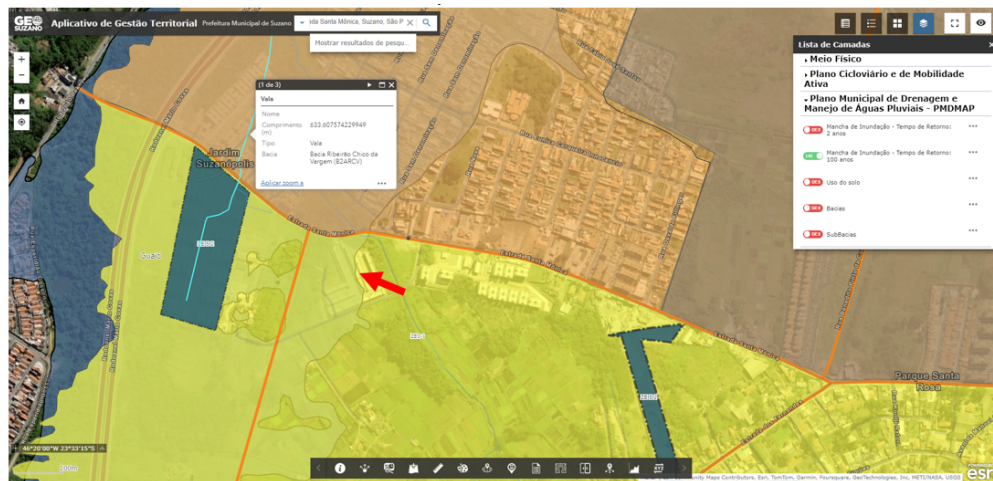
**COMUNIQUE-SE**

**SMMSU - Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos**

Após analisar o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), composto de 61 páginas e inseridos no presente processo, identificamos algumas informações referentes à drenagem que precisam de melhores esclarecimentos e apontamentos nas pranchas (plantas) do empreendimento. A saber:

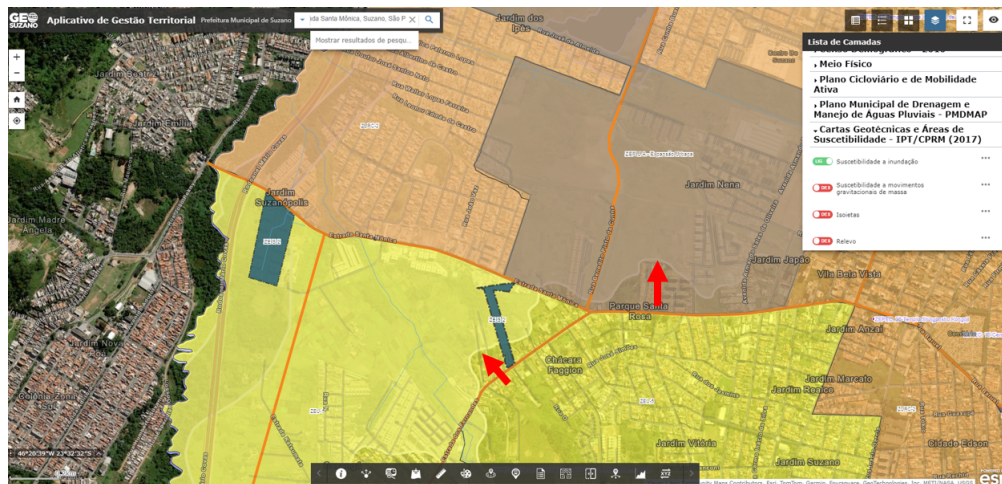
a) No item 5.12. Capacidade de suporte da infraestrutura urbana instalada – Consta a informação referente à Bacia Hidrográfica do Rio Tietê, todavia não consta a informação referente à mancha de inundação (Tempo de Retorno de 100 anos), a Bacia Ribeirão Chico da Vargem com suas Valas e Córrego localizados próximo ao empreendimento a ser erguido, bem como a suscetibilidade a inundação na região. Essas informações devem ser consideradas para avaliar os impactos no sistema de drenagem;

Imagem 1 – Mancha de inundação com TR de 100 anos e os corpos hídricos próximo à área do empreendimento.



Fonte: GeoSuzano – Aplicativo de Gestão Territorial

Imagem 2 – Suscetibilidade a inundação na região em que será erguido o empreendimento.



Fonte: GeoSuzano – Aplicativo de Gestão Territorial

b) No item **6. Análise dos impactos e proposição de medidas mitigadoras** – consta no quadro resumo que o item 5.12 (Capacidade da infraestrutura urbana instalada se enquadra com impacto **neutro**, todavia a região terá sua área permeável reduzida e, conforme o item anterior deste documento, a localidade é propensa a inundações, logo o impacto gerado pelo empreendimento será **negativo** em relação ao sistema de drenagem e que necessitará de medidas mitigadoras para reduzir tal impacto;

c) No item **10. Termo de Referência** (Termo de Referência nº 1.2024) não constam todas as páginas do mesmo, logo precisa ser corrigida tal informação;

d) No referido RIV não foi identificada prancha do empreendimento da rede de drenagem ou que se pudesse identificar a existência de caixas de retardo, bem como não consta em todo o RIV a menção sobre a construção de tal sistema no empreendimento com o objetivo de minimizar os impactos pluviais devido à impermeabilização da área a ser edificada.

Assim, diante dos apontamentos acima feitos sobre o RIV do empreendimento, resalto que deverão ser adotadas medidas para compensar a impermeabilização do solo da área em que será erguida a nova construção e o aumento do volume d'água na rede de drenagem do corpo hídrico da região. Tais medidas deverão conter, no mínimo, caixa de retardo com volume suficiente para não sobrecarregar o sistema de drenagem já existente na região, haja vista que os impactos a serem gerados serão negativos na região.

Após análise técnica do Relatório do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para Condomínio Residencial Vertical Arbore – 240 unidades Habitacionais (Processo Acto 19964.2024), a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) solicita a complementação da planta (pág.8), incluindo quadro de áreas de todo empreendimento com os seus usos e legenda. É preferível a inclusão de um anexo no sistema Acto, contendo apenas a planta, de maneira que a imagem possua melhor definição e seja legível.

### **SMTMU - Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana**

Após análise do EIV, a SMTMU faz as seguintes solicitações:

- a. Indicar no projeto local de Carga e Descarga de mercadorias e coleta de lixo.
- b. Indicar no projeto espaço de espera em fila para veículos na entrada no condomínio, de forma que o morador não necessite aguardar a entrada com parte do veículo na Estrada Santa Mônica, interferindo no trânsito. Indicar também a capacidade de veículos neste espaço.
- c. Realizar estudo de impacto no trânsito, indicando Nível de Serviço da Estrada Santa Mônica através de contagem volumétrica veicular, nos horários de pico (07:00 às 09:00 e 17:00 às 19:00) e entre pico (11:00 às 13:00), antes e depois da implantação do empreendimento. A contagem deve ocorrer na Estrada Santa Mônica, em meio de quadra, nas proximidades do empreendimento.

att

Grupo EIV

*Prazo de atendimento 30 dias (§4º do Art. 2º do Dec. 9420/20) sob pena de Indeferimento.*

#### **Atenção**

Este Requerimento será Indeferido em 0 dias, caso o comunicado não seja respondido.

21/04/2024 23:59:00 - Denis Henrique Da Silva

Comunique-se - 58225 - Proprietário

Denis Henrique Da Silva -

**Para:** legalizacao@arboreengenharia.com.br - ANTONIO SHIGUEME TADA - Proprietário

#### **Solicitação:**

Análise de Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança

Processo: 19964.2024 – Condomínio Residencial Vertical Arbore – Estrada Santa Mônica, Parque Santa Rosa

Proprietário: ARBORE ENGENHARIA LTDA

Responsável: Bravo Consultoria, Ecommerce, Treinamentos, Construtora e Negócios Imobiliários (Arq. Wladimir Rodrigues dos Reis)

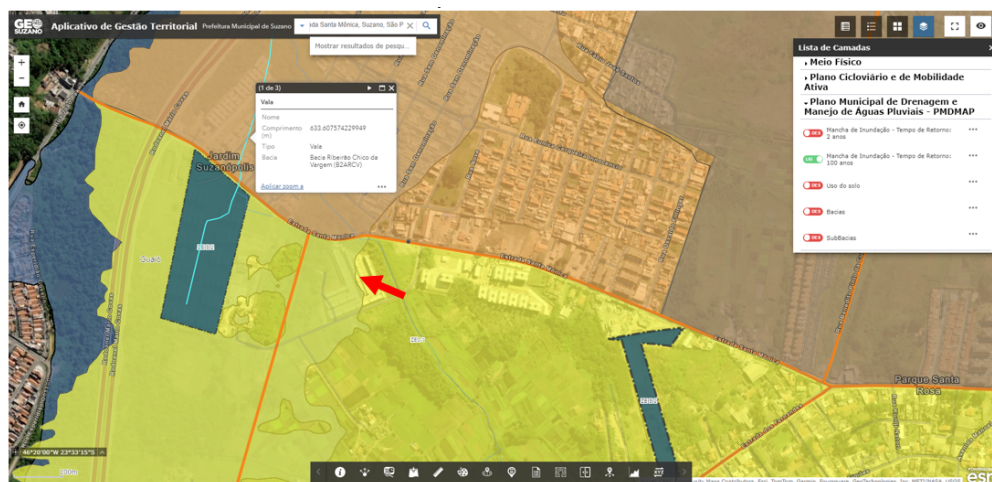
## COMUNIQUE-SE

### SMMSU - Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos

Após analisar o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), composto de 61 páginas e inseridos no presente processo, identificamos algumas informações referentes à drenagem que precisam de melhores esclarecimentos e apontamentos nas pranchas (plantas) do empreendimento. A saber:

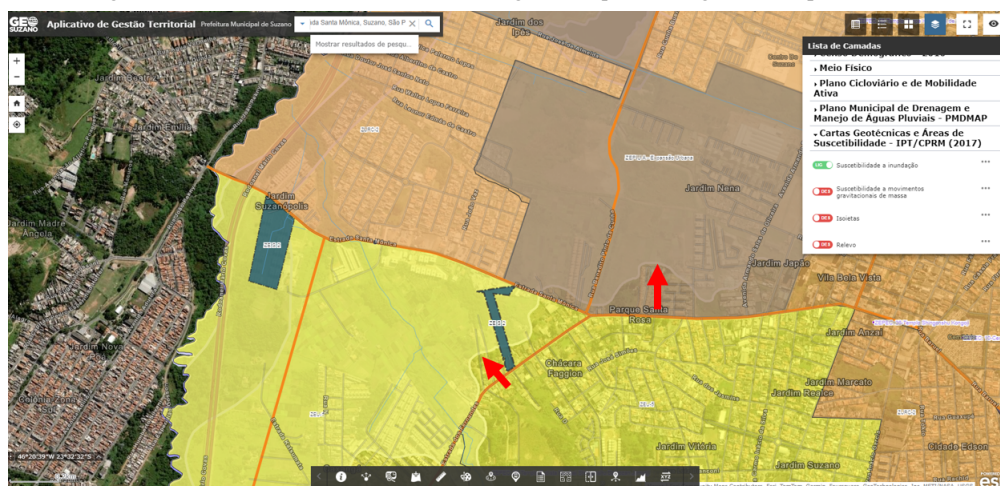
a) No item 5.12. Capacidade de suporte da infraestrutura urbana instalada – Consta a informação referente à Bacia Hidrográfica do Rio Tietê, todavia não consta a informação referente à mancha de inundação (Tempo de Retorno de 100 anos), a Bacia Ribeirão Chico da Vargem com suas Valas e Córrego localizados próximo ao empreendimento a ser erguido, bem como a suscetibilidade a inundação na região. Essas informações devem ser consideradas para avaliar os impactos no sistema de drenagem;

Imagem 1 – Mancha de inundação com TR de 100 anos e os corpos hídricos próximo à área do empreendimento.



Fonte: GeoSuzano – Aplicativo de Gestão Territorial

Imagem 2 – Suscetibilidade a inundação na região em que será erguido o empreendimento.



Fonte: GeoSuzano – Aplicativo de Gestão Territorial

b) No item 6. **Análise dos impactos e proposição de medidas mitigadoras** – consta no quadro resumo que o item 5.12 (Capacidade da infraestrutura urbana instalada se enquadra com impacto **neutro**, todavia a região terá sua área permeável reduzida e, conforme o item anterior deste documento, a localidade é propensa a inundações, logo o impacto gerado pelo empreendimento será **negativo** em relação ao sistema de drenagem e que necessitará de medidas mitigadoras para reduzir tal impacto;

c) No item **10. Termo de Referência** (Termo de Referência nº 1.2024) não constam todas as páginas do mesmo, logo precisa ser corrigida tal informação;

d) No referido RIV não foi identificada prancha do empreendimento da rede de drenagem ou que se pudesse identificar a existência de caixas de retardo, bem como não consta em todo o RIV a menção sobre a construção de tal sistema no empreendimento com o objetivo de minimizar os impactos pluviais devido à impermeabilização da área a ser edificada.

Assim, diante dos apontamentos acima feitos sobre o RIV do empreendimento, ressalto que deverão ser adotadas medidas para compensar a impermeabilização do solo da área em que será erguida a nova construção e o aumento do volume d'água na rede de drenagem do corpo hídrico da região. Tais medidas deverão conter, no mínimo, caixa de retardo com volume suficiente para não sobrecarregar o sistema de drenagem já existente na região, haja vista que os impactos a serem gerados serão negativos na região.

### **SMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Após análise técnica do Relatório do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para Condomínio Residencial Vertical Arbore – 240 unidades Habitacionais (Processo Acto 19964.2024), a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) solicita a complementação da planta (pág.8), incluindo quadro de áreas de todo empreendimento com os seus usos e legenda. É preferível a inclusão de um anexo no sistema Acto, contendo apenas a planta, de maneira que a imagem possua melhor definição e seja legível.

### **SMTMU - Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana**

Após análise do EIV, a SMTMU faz as seguintes solicitações:

- a. Indicar no projeto local de Carga e Descarga de mercadorias e coleta de lixo.
- b. Indicar no projeto espaço de espera em fila para veículos na entrada no condomínio, de forma que o morador não necessite aguardar a entrada com parte do veículo na Estrada Santa Mônica, interferindo no trânsito. Indicar também a capacidade de veículos neste espaço.
- c. Realizar estudo de impacto no trânsito, indicando Nível de Serviço da Estrada Santa Mônica através de contagem volumétrica veicular, nos horários de pico (07:00 às 09:00 e 17:00 às 19:00) e entre pico (11:00 às 13:00), antes e depois da implantação do empreendimento. A contagem deve ocorrer na Estrada Santa Mônica, em meio de quadra, nas proximidades do empreendimento.

att

Grupo EIV

*Prazo de atendimento 30 dias (§4º do Art. 2º do Dec. 9420/20) sob pena de Indeferimento.*

#### **Atenção**

Este Requerimento será Indeferido em 0 dias, caso o comunicado não seja respondido.

Denis Henrique Da Silva - Complemento de Informações ou Anexos

**Para:** Requerente - gabrielleaureliano@arboreengenharia.com.br - ARBORE ENGENHARIA LTDA \*

### Solicitação:

Análise de Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança

Processo: 19964.2024 – Condomínio Residencial Vertical Arbore – Estrada Santa Mônica, Parque Santa Rosa

Proprietário: ARBORE ENGENHARIA LTDA

Responsável: Bravo Consultoria, Ecommerce, Treinamentos, Construtora e Negócios Imobiliários (Arq. Wladimir Rodrigues dos Reis)

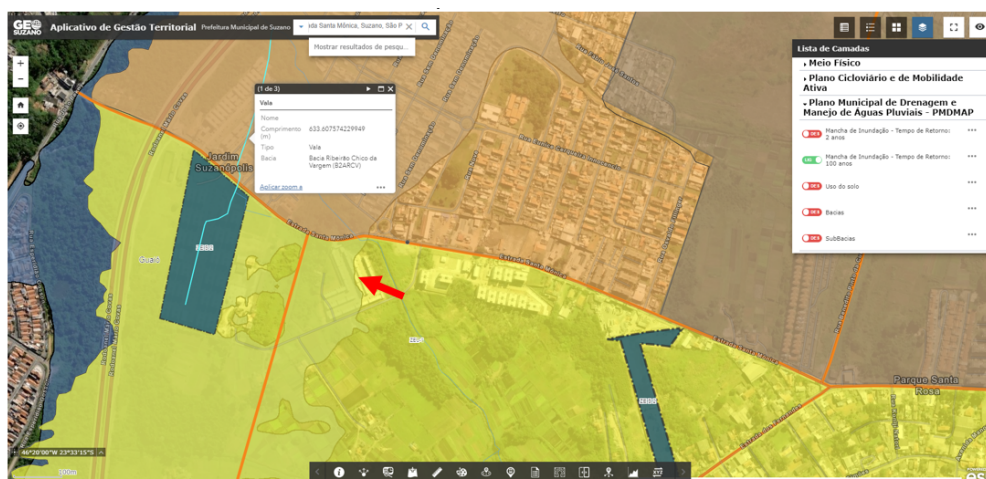
## COMUNIQUE-SE

### SMMSU - Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos

Após analisar o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), composto de 61 páginas e inseridos no presente processo, identificamos algumas informações referentes à drenagem que precisam de melhores esclarecimentos e apontamentos nas pranchas (plantas) do empreendimento. A saber:

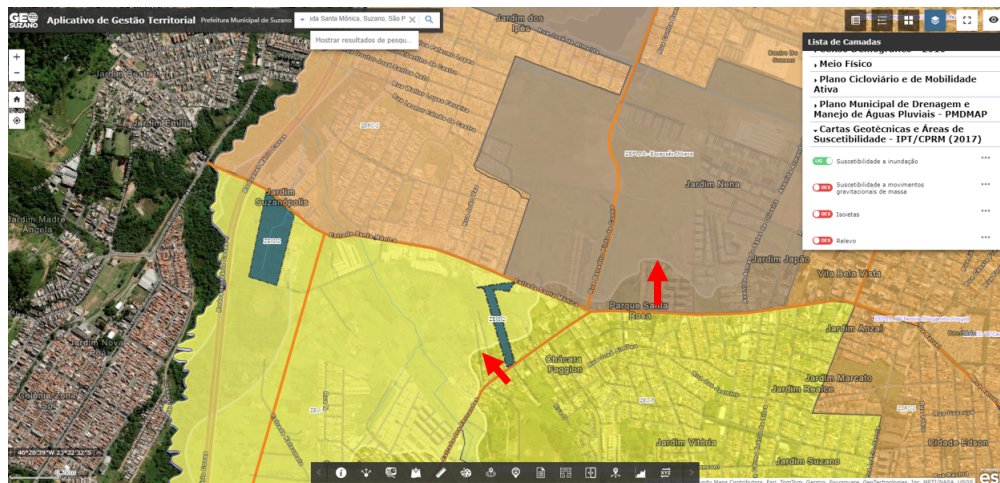
a) No item 5.12. Capacidade de suporte da infraestrutura urbana instalada – Consta a informação referente à Bacia Hidrográfica do Rio Tietê, todavia não consta a informação referente à mancha de inundação (Tempo de Retorno de 100 anos), a Bacia Ribeirão Chico da Vargem com suas Valas e Córrego localizados próximo ao empreendimento a ser erguido, bem como a suscetibilidade a inundação na região. Essas informações devem ser consideradas para avaliar os impactos no sistema de drenagem;

Imagem 1 – Mancha de inundação com TR de 100 anos e os corpos hídricos próximo à área do empreendimento.



Fonte: GeoSuzano – Aplicativo de Gestão Territorial

Imagem 2 – Suscetibilidade a inundação na região em que será erguido o empreendimento.



Fonte: GeoSuzano – Aplicativo de Gestão Territorial

b) No item **6. Análise dos impactos e proposição de medidas mitigadoras** – consta no quadro resumo que o item 5.12 (Capacidade da infraestrutura urbana instalada se enquadra com impacto **neutro**, todavia a região terá sua área permeável reduzida e, conforme o item anterior deste documento, a localidade é propensa a inundações, logo o impacto gerado pelo empreendimento será **negativo** em relação ao sistema de drenagem e que necessitará de medidas mitigadoras para reduzir tal impacto;

c) No item **10. Termo de Referência** (Termo de Referência nº 1.2024) não constam todas as páginas do mesmo, logo precisa ser corrigida tal informação;

d) No referido RIV não foi identificada prancha do empreendimento da rede de drenagem ou que se pudesse identificar a existência de caixas de retardo, bem como não consta em todo o RIV a menção sobre a construção de tal sistema no empreendimento com o objetivo de minimizar os impactos pluviais devido à impermeabilização da área a ser edificada.

Assim, diante dos apontamentos acima feitos sobre o RIV do empreendimento, ressalto que deverão ser adotadas medidas para compensar a impermeabilização do solo da área em que será erguida a nova construção e o aumento do volume d'água na rede de drenagem do corpo hídrico da região. Tais medidas deverão conter, no mínimo, caixa de retardo com volume suficiente para não sobrecarregar o sistema de drenagem já existente na região, haja vista que os impactos a serem gerados serão negativos na região.

### **SMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Após análise técnica do Relatório do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para Condomínio Residencial Vertical Arbore – 240 unidades Habitacionais (Processo Acto 19964.2024), a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) solicita a complementação da planta (pág.8), incluindo quadro de áreas de todo empreendimento com os seus usos e legenda. É preferível a inclusão de um anexo no sistema Acto, contendo apenas a planta, de maneira que a imagem possua melhor definição e seja legível.

### **SMTMU - Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana**

Após análise do EIV, a SMTMU faz as seguintes solicitações:

- a. Indicar no projeto local de Carga e Descarga de mercadorias e coleta de lixo.
- b. Indicar no projeto espaço de espera em fila para veículos na entrada no condomínio, de forma que o morador não necessite aguardar a entrada com parte do veículo na Estrada Santa Mônica, interferindo no trânsito. Indicar também a capacidade de veículos neste espaço.

c. Realizar estudo de impacto no trânsito, indicando Nível de Serviço da Estrada Santa Mônica através de contagem volumétrica veicular, nos horários de pico (07:00 às 09:00 e 17:00 às 19:00) e entre pico (11:00 às 13:00), antes e depois da implantação do empreendimento. A contagem deve ocorrer na Estrada Santa Mônica, em meio de quadra, nas proximidades do empreendimento.

att

Grupo EIV

*Prazo de atendimento 30 dias (§4º do Art. 2º do Dec. 9420/20) sob pena de Indeferimento.*

21/03/2024 16:08:09 - Denis Henrique Da Silva

Comunique-se - 57044 - Proprietário

Denis Henrique Da Silva - Complemento de Informações ou Anexos

**Para:** legalizacao@arboreengenharia.com.br - ANTONIO SHIGUEME TADA - Proprietário

**Solicitação:**

Análise de Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança

Processo: 19964.2024 – Condomínio Residencial Vertical Arbore – Estrada Santa Mônica, Parque Santa Rosa

Proprietário: ARBORE ENGENHARIA LTDA

Responsável: Bravo Consultoria, Ecommerce, Treinamentos, Construtora e Negócios Imobiliários (Arq. Wladimir Rodrigues dos Reis)

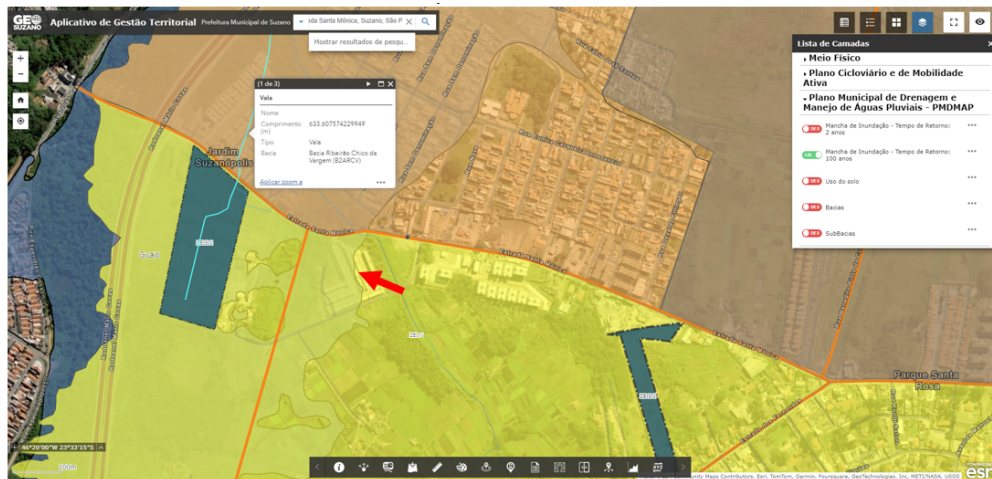
**COMUNIQUE-SE**

**SMMSU - Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos**

Após analisar o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), composto de 61 páginas e inseridos no presente processo, identificamos algumas informações referentes à drenagem que precisam de melhores esclarecimentos e apontamentos nas pranchas (plantas) do empreendimento. A saber:

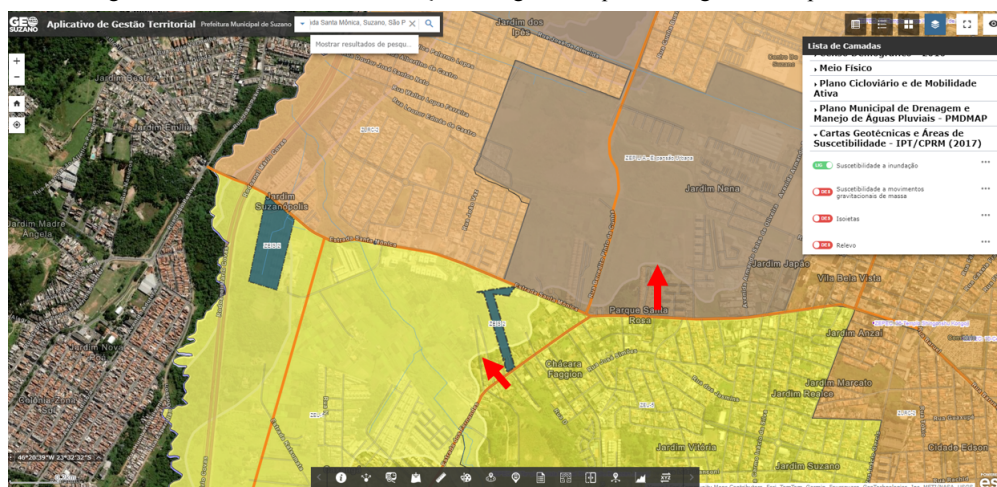
a) No item 5.12. Capacidade de suporte da infraestrutura urbana instalada – Consta a informação referente à Bacia Hidrográfica do Rio Tietê, todavia não consta a informação referente à mancha de inundação (Tempo de Retorno de 100 anos), a Bacia Ribeirão Chico da Vargem com suas Valas e Córrego localizados próximo ao empreendimento a ser erguido, bem como a suscetibilidade a inundação na região. Essas informações devem ser consideradas para avaliar os impactos no sistema de drenagem;

Imagem 1 – Mancha de inundação com TR de 100 anos e os corpos hídricos próximo à área do empreendimento.



Fonte: GeoSuzano – Aplicativo de Gestão Territorial

Imagem 2 – Suscetibilidade a inundação na região em que será erguido o empreendimento.



Fonte: GeoSuzano – Aplicativo de Gestão Territorial

b) No item **6. Análise dos impactos e proposição de medidas mitigadoras** – consta no quadro resumo que o item 5.12 (Capacidade da infraestrutura urbana instalada se enquadra com impacto **neutro**, todavia a região terá sua área permeável reduzida e, conforme o item anterior deste documento, a localidade é propensa a inundações, logo o impacto gerado pelo empreendimento será **negativo** em relação ao sistema de drenagem e que necessitará de medidas mitigadoras para reduzir tal impacto;

c) No item **10. Termo de Referência** (Termo de Referência nº 1.2024) não constam todas as páginas do mesmo, logo precisa ser corrigida tal informação;

d) No referido RIV não foi identificada prancha do empreendimento da rede de drenagem ou que se pudesse identificar a existência de caixas de retardo, bem como não consta em todo o RIV a menção sobre a construção de tal sistema no empreendimento com o objetivo de minimizar os impactos pluviais devido à impermeabilização da área a ser edificada.

Assim, diante dos apontamentos acima feitos sobre o RIV do empreendimento, ressalto que deverão ser adotadas medidas para compensar a impermeabilização do solo da área em que será erguida a nova construção e o aumento do volume d'água na rede de drenagem do corpo hídrico da região. Tais medidas deverão conter, no mínimo, caixa de retardo com volume suficiente para não sobrecarregar o sistema de drenagem já existente na região, haja vista que os impactos a serem gerados serão negativos na região.

Após análise técnica do Relatório do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para Condomínio Residencial Vertical Arbore – 240 unidades Habitacionais (Processo Acto 19964.2024), a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) solicita a complementação da planta (pág.8), incluindo quadro de áreas de todo empreendimento com os seus usos e legenda. É preferível a inclusão de um anexo no sistema Acto, contendo apenas a planta, de maneira que a imagem possua melhor definição e seja legível.

### **SMTMU - Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana**

Após análise do EIV, a SMTMU faz as seguintes solicitações:

- a. Indicar no projeto local de Carga e Descarga de mercadorias e coleta de lixo.
- b. Indicar no projeto espaço de espera em fila para veículos na entrada no condomínio, de forma que o morador não necessite aguardar a entrada com parte do veículo na Estrada Santa Mônica, interferindo no trânsito. Indicar também a capacidade de veículos neste espaço.
- c. Realizar estudo de impacto no trânsito, indicando Nível de Serviço da Estrada Santa Mônica através de contagem volumétrica veicular, nos horários de pico (07:00 às 09:00 e 17:00 às 19:00) e entre pico (11:00 às 13:00), antes e depois da implantação do empreendimento. A contagem deve ocorrer na Estrada Santa Mônica, em meio de quadra, nas proximidades do empreendimento.

att

Grupo EIV

*Prazo de atendimento 30 dias (§4º do Art. 2º do Dec. 9420/20) sob pena de Indeferimento.*

20/03/2024 11:22:58 - Paulo Alan Mattos Monteiro

#### **Parecer Técnico - OBRAS/CTA-EIV**

Paulo Alan Mattos Monteiro - Precisa de adequações para atender os critérios técnicos ou legais

Despacho:

Após a análise do RIV composto por 61 páginas identifiquei no mesmo a ausência de informações referentes ao sistema de drenagem do empreendimento (item 5.12) bem como discordância do

#### **item 6**

em relação à classificação do impacto referente ao item 5.12. Assim, informo que as devidas adequações referente ao sistema de drenagem deverão seguir as orientações abaixo:

Os projetos de drenagem deverão ser enviados para Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos (SMMSU) para análise e aprovação com as seguintes documentações:

- a. Requerimento solicitando a aprovação do projeto de drenagem com a devida justificativa e informações detalhadas do proprietário e do local do empreendimento;
- b. 3 vias assinadas do Projeto de drenagem e da ART do responsável técnico;

c. No caso de o projeto conter intervenções em terrenos vizinhos, apresentar documentos assinados pelos respectivos proprietários concordando com o proposto.

O projeto de drenagem deverá conter,

**no mínimo:**

- a. Memorial descritivo específico e detalhado, incluindo memória de cálculo;
- b. Planta contendo o levantamento planialtimétrico da área; e
- c. Plantas de drenagem, contendo estruturas de captação, transporte, disposição final e, se previstos, tanques ou reservatórios de acumulação.

Outros documentos e informações poderão ser solicitados a critério dos responsáveis pela análise e aprovação do projeto.

### **DIRETRIZES BÁSICAS PARA O PROJETO DE DRENAGEM**

O projeto de Drenagem deverá atender às normas e disposições legais aplicáveis, em especial à Lei Estadual 12.526, de 02 de janeiro de 2007, e conter,

**no mínimo:**

1. Memorial descritivo específico e detalhado, incluindo memória de cálculo com os parâmetros e critérios de dimensionamento dos dispositivos e instalações de drenagem;
2. Planta contendo o levantamento planialtimétrico da área, demonstrando as sub-bacias e as eventuais bacias de contribuição externas a serem consideradas nos cálculos; e
3. Plantas de drenagem, contendo:
4. Indicação gráfica das estruturas de captação e transporte, com dimensões lineares, diâmetros, declividades, profundidades, cotas de fundo e topo dos PVs, etc.;
5. Indicação gráfica das estruturas de disposição final, como escadas hidráulicas, dissipadores de energia e tubulações, definindo pontos de lançamento ou ligação;
6. Setas indicando o sentido de escoamento das águas pluviais nas ruas e quadras;
7. Indicação dos tanques ou reservatórios de acumulação, quando aplicável.

06/02/2024 15:51:09

**Informe de Pagamento**

Evelen Tomaz Liberato

Pagamento Realizado: 06/02/2024 Valor do pagamento: R\$ 79,96

06/02/2024 14:24:51 - Evelen Tomaz Liberato

**Resposta de Comunique-se com Anexo de Documentos - 55178**

Requerente - gabrielleaureliano@arboreengenharia.com.br - ARBORE ENGENHARIA LTDA \* -  
Complemento de Informações ou Anexos

**Resposta:**

Prezados, boa tarde.

Envio o comprovante de pagamento.

Atenciosamente,

Amanda Castro 19 99130-3812

06/02/2024 14:24:51 - ARBORE ENGENHARIA LTDA \*

Comprovante de Pagamento- ARBORE ENGENHARIA LTDA \*- 2024.02.06\_PMS-Taxa\_análise\_EIV\_comprovante.jpeg

06/02/2024 12:15:01 - Evelen Tomaz Liberato

Comunique-se. - 55178

Evelen Tomaz Liberato - Complemento de Informações ou Anexos

**Para:** Requerente - gabrielleaureliano@arboreengenharia.com.br - ARBORE ENGENHARIA LTDA \*

**Solicitação:**

Boa tarde!

Segue boleto para pagamento, favor anexar o comprovante para dar andamento na solicitação.

Att. Evelen.

06/02/2024 12:15:01 - Evelen Tomaz Liberato

Comunique-se - 55178 - Proprietário

Evelen Tomaz Liberato - Complemento de Informações ou Anexos

**Para:** legalizacao@arboreengenharia.com.br - ANTONIO SHIGUEME TADA - Proprietário

**Solicitação:**

Boa tarde!

Segue boleto para pagamento, favor anexar o comprovante para dar andamento na solicitação.

Att. Evelen.

06/02/2024 11:26:09 - Evelen Tomaz Liberato

**Lançadoria**

Evelen Tomaz Liberato - Atende os requisitos legais

Número do Boleto: 81660000003799644182021402160000103800012400522 Data do vencimento: 16/02/2024 Valor do Boleto: R\$ 79,96 Número da guia: 108

Despacho:

Aguardando pagamento

06/02/2024 11:25:17 - Evelen Tomaz Liberato

**Boleto Bancário- Evelen Tomaz Liberato- BOLETO\_19964.pdf**

06/02/2024 10:04:20 - MARIA EDINEUZA PIMENTEL SOARES DE OLIVEIRA

**Análise Inicial**

Despacho:

Segue para análise

05/02/2024 09:44:22 - ARBORE ENGENHARIA LTDA \*

**Incluído Setor de Análise**

**Setor: OBRAS/CTA-EIV**

05/02/2024 09:44:21 - ARBORE ENGENHARIA LTDA \*

**Incluído Setor de Análise**

**Setor: Saúde/CTA-EIV**

05/02/2024 09:44:21 - ARBORE ENGENHARIA LTDA \*

**Incluído Setor de Análise**

**Setor:** MEIO AMBIENTE/CTA-EIV

05/02/2024 09:44:21 - ARBORE ENGENHARIA LTDA \*

**Incluido Setor de Análise**

**Setor:** Transito e Mobilidade CTA

05/02/2024 09:44:20 - ARBORE ENGENHARIA LTDA \*

**Incluido Setor de Análise**

**Setor:** SMPUH/CTA-EIV

05/02/2024 09:44:20 - ARBORE ENGENHARIA LTDA \*

**Processo enviado para a Prefeitura**

Processo 19964 - Análise de Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) enviado para a Prefeitura em 05 de Fevereiro de 2024 às 09:44:20

05/02/2024 09:40:31 - ARBORE ENGENHARIA LTDA \*

**Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) - ARBORE ENGENHARIA LTDA \*- 2024.02.02\_EIV-versão\_final-ass\_.pdf**